

EDITAL N.º ED/166/2019
(E/49361/2018)

JOÃO VASCONCELOS BARROS RODRIGUES, Vereador da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, por despacho de 28/03/2019, no uso de competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 06/11/2017, nos termos do Artigo 153.º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro "*Regime excecional das redes secundárias de faixas de gestão de combustível*", as câmaras municipais garantem a realização de todos os trabalhos de gestão de combustível, devendo substituir-se aos proprietários e outros produtores florestais em incumprimento, procedendo à gestão de combustível prevista na lei, mediante comunicação e, na falta de resposta em cinco dias úteis, por aviso a afixar no local dos trabalhos.

Assim, tendo-se verificado, em sede de fiscalização, que o proprietário do terreno, sito na Rua do Cruzeiro, União das Freguesias de Vilaça e Fradelos, não efetuou os trabalhos de gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta das edificações a que, de acordo com disposto no nº 2 do artigo 15º Decreto de lei 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, estava obrigado, o Município de Braga, decorrido o prazo de cinco dias úteis, procederá à execução dos trabalhos em falta.

Mais se informa que os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a permitir o acesso aos terrenos e a ressarcir o Município de todas as despesas efetuadas com a gestão de combustível, sob pena de execução fiscal.

Além disso, sempre que os materiais resultantes da ação de gestão de combustível possuam valor comercial, o produto obtido é pertença do proprietário ou produtor florestal, podendo, contudo, ser vendido pela entidade que procedeu à gestão de combustível.

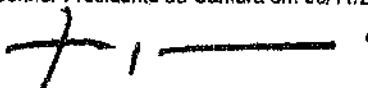
Alerta-se ainda que a não realização dos trabalhos de gestão de combustível, nos prazos legalmente fixados, constitui infração punível com coima, com valores de 280€ a 10.000€, o caso de pessoa singular, e de 3.000€ a 120.000€, no caso de pessoas coletivas.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.

Braga e Paços do Município, 02-04-2019

O Vereador

(com delegação de poderes concedidos por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 06/11/2017)



(João Rodrigues (Dr.))

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 02/04/19 - DAC/Liliana Veiga

Prça Conde de Agrolongo 4704 - 514 Braga
Balcão Único Municipal
MODCMB0201_00

Tel. 253 203 150 - Fax 253 613 387

www.cm-braga.pt - e-mail: municipo@cm-braga.pt
Horário contínuo de 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 17h30
Página 1 de 1